



PARECER Nº 007/2025 – SEMCONT

PROCESSO Nº 2545/2025 – GABINETE DO PREFEITO

REQUERENTE: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E OUTRAS ESTRUTURAS.

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de estruturas para evento festivo municipal.

Em atenção à solicitação do Gabinete do Prefeito, referente à contratação de empresa especializada na locação de palco, iluminação, banheiros químicos e demais estruturas necessárias para a realização da Festa da Cidade, este setor técnico manifesta-se nos seguintes termos:

A demanda visa atender à necessidade da administração municipal quanto à realização de evento festivo tradicional no calendário oficial do município, o qual possui relevante interesse público, especialmente no fomento à cultura local, turismo e economia.

Verificou-se que há Ata de Registro de Preços vigente, oriunda de processo licitatório regularmente conduzido por outro ente público, contemplando objeto compatível com a necessidade ora apresentada, observando-se os seguintes critérios:

1. Compatibilidade do objeto: A Ata contempla a locação de itens como palco, sistema de som, iluminação cênica, banheiros químicos, entre outros, com especificações técnicas adequadas à demanda local;
2. Vigência da Ata: A Ata encontra-se dentro do prazo de validade legal;
3. Manifestação do fornecedor: A empresa detentora da Ata demonstrou interesse em atender ao município, mediante apresentação de proposta nos mesmos termos registrados;
4. Viabilidade orçamentária: A Secretaria de Finanças manifestou disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Secretaria de Controle Interno e Transparência

Dessa forma, considerando o interesse público, a economicidade, a legalidade e a celeridade na contratação, opina-se favoravelmente à adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações correlatas, devendo os trâmites administrativos serem formalizados em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer.

São Domingos do Norte, 04 de junho de 2025.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI

Controlador Geral do Município

Portaria 8.445/2022